

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SUNOT Nº 02/2020

ROTINA CONTÁBIL DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS COM RECURSOS DO FREMF E DO FEMPO

1. Introdução

Esta Orientação Técnica tem o objetivo de nortear as Unidades Gestoras *FREMF - Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses* e *FEMPO - Fundo de Microcrédito para Empreendedores das Comunidades Pacíficas do Rio de Janeiro - Fundo UPP Empreendedor* nos registros contábeis referente à Concessão de Financiamento feita pela Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.- AGERIO.

A Orientação Técnica supracitada tem a finalidade de atender a mensagem comunicada nº 16225, enviado pela Unidade Gestora - 226100 – FREMF, bem como o processo SEI-220009/000154/2020.

Esta demanda solicita à SUNOT os seguintes aspectos:

- Ratificação da forma pela qual a Unidade Gestora FEMPO - 226200 contabiliza as concessões de empréstimos por intermédio da AGERIO;
- Solicita a possibilidade de criação de rotina contábil para a Unidade Gestora 226100 – FREMF nos moldes da rotina de concessão de empréstimos utilizada pela Unidade Gestora 226200 – FEMPO.

2. Legislação

Legislação FREMF:

- *Lei n.º 4.534, de 04 de abril de 2005, cria o Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF e dá outras providências;*

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

-
- *Decreto nº 38.787 de 02/02/2006, Regulamenta a Lei n.º 4534, de 04 de abril de 2005, que criou o Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF e dá outras providências*

Legislação FEMPO:

- *Lei nº 6.139, de 28 de dezembro de 2011, cria Cria o Fundo de Microcrédito para empreendedores das comunidades pacificadas do Rio de Janeiro - Fundo UPP Empreendedor;*
- *Decreto nº 43.504 de 05 de março de 2012, Regulamenta a Lei nº 6.139, de 28 de dezembro de 2011, que criou o fundo de microcrédito para empreendedores das comunidades pacificadas do rio de janeiro - Fundo UPP Empreendedor, e dá outras providências.*

2.1 Contextualização

O **FREMF** tem o objetivo de fomentar a recuperação econômica de municípios, através do **financiamento** de empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento com sustentabilidades do Estado com enfoque econômico, social, cultural e ambiental, bem como através do aporte de recursos a ações estatais que visem ao desenvolvimento sustentável dos municípios fluminenses relativamente aos mesmos setores.

O **FEMPO** tem o objetivo fomentar a economia das Comunidades Pacificadas, por meio de **financiamento** orientado a micro e pequenos empreendimentos produtivos, considerados relevantes para o desenvolvimento dessas comunidades e do Estado.

Ambos os fundos FREMF e FEMPO serão administrado pela Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AGERIO e conforme legislação pertinente fica autorizada a abertura de conta corrente específica para o recebimento e a movimentação dos recursos geridos pelos fundos.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

2.2 Resposta à AGERIO

Em atenção à mensagem comunica nº 16225, enviada dia 23/03/2020 através do SIAFE-RIO, e ao processo SEI-220009/000154/2020, que encaminharam questionamentos sobre a contabilização das concessões de empréstimos por intermédio da AGERIO, apresentamos os procedimentos que devem ser realizados para permitir a representação fidedigna dos fatos contábeis.

Após análise pormenorizada da demanda enviada, verificou-se que os registros contábeis não estão compatíveis com as normas vigentes aplicadas e encontram-se incompletos junto ao SIAFE-RIO. Isto posto, informamos que os roteiros contábeis apresentados abaixo irão subsidiar todos os registros que deverão ser realizados pelas UGs FEMPO (226200) e FREMF (226100).

3. Rotina Contábil – Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS

1º PASSO: Empenhamento da Despesa de Concessão de Empréstimos

A **Concessão de Empréstimos** será realizada através da devida execução da Despesa Orçamentária de Capital, conforme dispositivos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição (MCASP) e terá a seguinte codificação configurado no SIAFE-RIO.

Natureza de Despesa		
* Categoria de Despesa	4	DESPESAS DE CAPITAL
* Grupo de Despesa	5	INVERSÕES FINANCEIRAS
* Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas
* Elemento de Despesa	66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos

A execução orçamentária na etapa “empenho” deverá ser executada através da emissão de uma Nota de Empenho, utilizando como credor o CG (Credor Genérico) específico do FUNDO que está realizando a Concessão de Empréstimo, e o Tipo e Item Patrimoniais abaixo:

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

- Tipo patrimonial: Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- Item Patrimonial: Financiamento Concedido

ATENÇÃO: As orientações para emissão de NE estão descritas no Manual de Empenho, emitido pela COPRON/SUNOT/SUBCONT, disponível no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT.

2º PASSO: Liquidação da Despesa de Concessão de Empréstimos

A execução orçamentária na etapa “liquidação” deverá ser através da emissão de uma Nota de Liquidação.

Na liquidação da despesa será registrado o direito a receber por concessão de empréstimos na conta contábil 1.2.1.1.1.03.01 - Empréstimos Concedidos, representando o montante das obrigações que os beneficiários dos empréstimos têm para com o FUNDO.

Este ativo comporá o saldo do Ativo não Circulante, atendendo as determinação da legislação vigente e será reclassificado, para 1.1.2.4.1.01.01 – Devedores por Empréstimos Concedidos, conforme item 4.5 desta Orientação Técnica. Com relação a reclassificação do CG do FUNDO para o CNPJ do beneficiário final da concessão de empréstimo, deverá usar os procedimentos do item 4.4.

A **Operação Patrimonial** a ser utilizada, na aba item da Nota de Liquidação, será: **2609 - Reconhecimento da Obrigação - Longo Prazo.**

Espelho Contábil Resumido:

ento	Itens	Retenções	Documentos Fiscais	Processo	Observação	Espelho Contábil	Histórico
ntos contábeis							
C/D	Conta contábil	Nome da conta contábil		Conta corrente			
D	121110301	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		CG0006387			
C	213110101	FORNECEDORES E CREDITORES		2020. CG0006387. 5405.F.2.30.0.000000			

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
 SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

ATENÇÃO: As orientações para emissão de NL estão descritas no Manual de Liquidação, emitido pela COPRON/SUNOT/SUBCONT, disponível no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT.

3º PASSO: Pagamento da Concessão de Empréstimo

A execução orçamentária na etapa “pagamento” deverá ser através da emissão de uma Programação de Desembolso, utilizando como domicílio bancário de destino a conta bancária da AGERIO.

A **Operação Patrimonial** a ser escolhida na aba itens será: **3637 - Pagamento Consumindo Limite de Saque-Despesa Empenhada no Exercício**, uma vez que o recurso do fundo encontra-se depositado na conta única do Estado do RJ.

Após a execução da PD será emitida uma OB, que terá o registro da baixa das contas contábeis 2.1.3.1.1.01.01 (FORNECEDORES e CREDITORES) e 1.1.1.1.2.20.01 (LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO).

Espelho Contábil Resumido:

Contas contábeis		Conta corrente
C	111122001 LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	237. 6898.0000000027.98.2.30.0.000000
D	213110101 FORNECEDORES E CREDITORES	2020. CG0006387. 5405.F.2.30.0.000000

4. Demais Lançamentos

4.1 REMUNERAÇÃO DA AGERIO

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 38.787/2006 (FREMFI) e artigo 9º do Decreto nº 43.504/2012 (FEMPO) a AGERIO receberá remuneração por realizar a administração dos FUNDOS.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

Para tanto, existem duas formas de registrar tal remuneração, conforme procedimentos informados pela AGERIO no processo SEI-220009/000154/2020.

O FUNDO irá escolher qual a forma de contabilização apropriada para cada caso:

1 – Depósitos de diversas origens – DDO.

Algumas remunerações da AGERIO vem somada na amortização paga pelos beneficiários dos empréstimos concedido, neste caso, este valor não representaria uma Receita Orçamentária do FUNDO, mas sim um Ingresso Extraorçamentário.

De acordo com o MCASP 8ª Edição os Ingressos Extraorçamentários são:

Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de **caráter temporário**, do qual o Estado é mero **agente depositário**. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, **não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA)**. Por serem constituídos por ativos e **passivos exigíveis**, os ingressos extraorçamentários, em geral, não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade.

São exemplos de ingressos extraorçamentários: os depósitos em caução, as fianças, as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO), a emissão de moeda, e outras entradas compensatórias no ativo e **passivo financeiros**.

Este ingresso deverá ser contabilizado como um DDO, representando um recurso de terceiro, cuja devolução irá baixar tal obrigação.

ATENÇÃO: As orientações para emissão de DDO estão descritas na Nota Técnica nº 15/2016 – DDO e Credores por OB Devolvida, emitido pela COPRON/SUNOT/SUBCONT, disponível no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT.

O ingresso do recurso será através da emissão de uma Guia de Recolhimento, com a seguinte configuração:

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

- **Tipo Patrimonial:** Valores Restituíveis (Cauções e Outros)
- **Item Patrimonial:** 4486 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS
- **Operação Patrimonial:** 233 - Depósito
- **Fonte:** 081
- **Credor:** CNPJ da AGERIO

Espelho Contábil:

C/D	Conta contábil	Nome da conta contábil	Conta corrente
D	111111902	BANCO BRADESCO S/A	237. 6898.0000006076
C	218810403	DEPOSITOS DE TERCEIROS	2020.05940203000181. 4486.0.81.0.000000
D	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0.81.0.000000
D	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	@
C	821130301	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0.81.0.000000
C	899310103	DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	0.81

A devolução do recurso será através da emissão de uma PD Extraorçamentária, com a seguinte configuração:

- **Tipo Patrimonial:** Valores Restituíveis (Cauções e Outros)
- **Item Patrimonial:** 4486 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS
- **Operação Patrimonial:** 234 – Devolução/ Pagamento

Espelho Contábil:

C/D	Conta contábil	Nome da conta contábil	Conta corrente
C	111111902	BANCO BRADESCO S/A	237. 6898.0000006076
D	218810403	DEPOSITOS DE TERCEIROS	2020.05940203000181. 4486.0.81.0.000000
D	799130102	OBS EXTRAS	55. 4486. 234.0.81.0.000000.226200.20200800021.0594020300018 1
C	899130102	OBS EXTRAS	55. 4486. 234.0.81.0.000000.226200.20200800021.0594020300018 1
C	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	@
D	821130301	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0.81.0.000000
C	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0.81.0.000000
D	899310103	DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	0.81

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

2 – Execução Orçamentária – Natureza da Despesa: 33903922 - Comissões e Corretagens

Para os demais casos, quando não se aplica o item 1 (DDO) o FUNDO deverá realizar a execução orçamentária na Natureza da Despesa: 33903922 - Comissões e Corretagens, efetuando o Empenho, Liquidação e Pagamento para o CNPJ da AGERIO.

Para tanto, deverá usar a seguinte configuração no SIAFE-RIO:

- **Tipo Patrimonial:** Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Item Patrimonial:** 2737 - COMISSÕES E CORRETAGENS

ATENÇÃO: As orientações para emissão de NE, NL e PD estão descritas em Manuais, emitido pela COPRON/SUNOT/SUBCONT, disponível no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT.

4.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos dos FUNDOS ficam aplicados em Fundos de Investimentos, em conta bancária da AGERIO, até que ocorra a liberação do recurso para ao beneficiário do empréstimo concedido.

Abaixo segue configuração contábil a ser:

- 1) Emissão de Nota Patrimonial reconhecendo o direito a receber contra a AGERIO:
 - **Tipo Patrimonial:** Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
 - **Item Patrimonial:** 5233 - FUNDO DE APLICAÇÃO EM COTAS - RENDA VARIÁVEL
 - **Operação Patrimonial:** 8138 – Rendimentos a Receber

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

Espelho contábil:

Processo		Observação		Espelho Contábil		Histórico	
os contábeis							
C/D	Conta contábil	Nome da conta contábil					
D	113810199	DEMAIS CREDITOS A RECEBER					
C	445210204	FUNDOS DE APLICACAO EM COTAS - RENDA VARIAVEL					

Após a transferência do rendimento da conta bancária da Agerio para a conta bancária do FUNDO, deverá ocorrer a contabilização da Guia de Recolhimento, baixando a conta “direito a receber” contra a entrada em banco, juntamente com os lançamentos de receita orçamentária e de disponibilidade financeira.

2) Lançamento da Guia de Recolhimento:

- **Tipo Patrimonial:** Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
- **Item Patrimonial:** 5233 - FUNDO DE APLICAÇÃO EM COTAS - RENDA VARIAVEL
- **Operação Patrimonial:** 8139 – Arrecadação e Recolhimento

Espelho Contábil:

Orçamentárias		Extra-orçamentárias		Processo		Observação		Espelho C	
ntos contábeis									
C/D	Conta contábil	Nome da conta contábil			Conta corrente				
D	111110202	BANCO CONTA ÚNICA			237. 6898.0000000027				
C	113810199	DEMAIS CREDITOS A RECEBER			05940203000181				
D	621110101	RECEITA A REALIZAR			1321005104.0.89.0.000000				
C	621210101	RECEITA REALIZADA			0.89.0.000000.000000.1321005104. 5233				

4.3 JUROS MENSIS INCIDENTES SOBRE OS EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

O valor referente à taxa de juros a receber incidentes na operação de Concessão de Empréstimos do Fundo deverá ser registrado através de Nota Patrimonial, atendendo ao regime de competência.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

- **Tipo patrimonial:** Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- **Item Patrimonial:** Financiamento Concedido
- **Operação Patrimonial:** 1023 – Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos

Espelho Contábil:

Processo	Observação	Espelho Contábil		Histórico
Itens contábeis				
C/D	Conta contábil	Nome da conta contábil		
D	121110302	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
C	441310101	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		

4.4 RECLASSIFICAÇÃO DO CREDOR – CG (CREDOR GENÉRICO)

Conforme NBC TSP Estrutura Conceitual, o objetivo do relatório contábil financeiro de propósito geral das Entidades do Setor Público (RCPG) é fornecer informações que sejam úteis aos destinatários. Se a informação contábil financeira é para ser útil, ela precisa ser relevante e representar com fidedignidade o que se propõe a representar.

Então, com o intuito de evidenciar de forma fidedigna a informação contábil, de posse de documento hábil que identifica os beneficiários dos empréstimos realizados pela AGERIO, o FUNDO **deverá** realizar a reclassificação do credor CG (credor genérico) que foi registrado na conta contábil 1.2.1.1.1.03.01 – EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS conforme 2º passo (Nota de Liquidação) dessa Orientação Técnica, com as informações abaixo:

Inserir na aba itens da Nota Patrimonial:

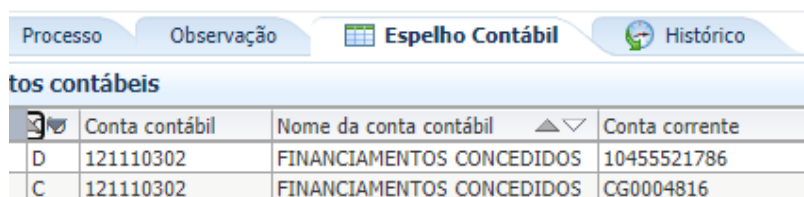
- **Tipos Patrimonial:** Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- **Item Patrimonial:** Financiamento Concedido
- **Operação Patrimonial:** 3478 – Reclassificação do Credor (PF) Empréstimo – Destino

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

Na mesma Nota Patrimonial inserir:

- **Tipos Patrimonial:** Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- **Item Patrimonial:** Financiamento Concedido
- **Operação Patronial:** 3477 - Reclassificação do Credor (PF) Empréstimo – Origem

Espelho Contábil:



Processo	Observação	Espelho Contábil	Histórico
tos contábeis			
<input checked="" type="checkbox"/>	Conta contábil	Nome da conta contábil ▲▼	Conta corrente
D	121110302	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	10455521786
C	121110302	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	CG0004816

Atenção: Observe no espelho contábil que ocorre a troca do conta corrente do CG (Credor Genérico) para o CPF do beneficiário.

4.5 RECLASSIFICAÇÃO DO ATIVO DE LONGO PRAZO PARA O CURTO PRAZO

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- a. Estiverem disponíveis para realização imediata; e
- b. Tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Desta forma, em atendimento à normatização aplicável, o saldo do Ativo Não Circulante (Longo Prazo) deverá ser reclassificado para o Ativo Circulante (Curto Prazo) quando atender a sua definição. A reclassificação será realizada através de Nota Patrimonial, utilizando os dados abaixo:

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

- **Tipos Patrimonial:** Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- **Item Patrimonial:** Financiamento Concedido
- **Operação Patronial:** 1024 – Transferência do direito do longo prazo para o curto prazo – Empréstimos.

Espelho Contábil:

Processo	Observação	Espelho Contábil	Histórico
Contas contábeis			
<input checked="" type="checkbox"/>	Conta contábil	Nome da conta contábil	
D	112410201	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	
C	121110302	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	

4.6 RECEBIMENTO DOS VALORES REFERENTE AOS EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

Os recebimentos dos valores referentes aos empréstimos concedidos, será registrada através da emissão de uma Guia de Recolhimento – GR, utilizando os dados abaixo:

- **Tipos Patrimonial:** Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- **Item Patrimonial:** Financiamento Concedido
- **Operação Patronial:** 4946 – Arrecadação e Recolhimento

No campo UG emitente da GR, deverá utilizar o código do FUNDO que está realizando a contabilização.

No campo UG Orçamentária da GR, deverá utilizar o código do FUNDO que está realizando a contabilização.

- **Utilizar a Natureza Orçamentária da Receita 2300071101 quando for Amortização de Financiamentos – Principal.**

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**

- Utilizar a Natureza Orçamentária da Receita 1640011101 quando for Juros e Encargos Financeiros.

Espelho Contábil:

C/D	Conta contábil	Nome da conta contábil	Conta corrente
D	111111902	BANCO BRADESCO S/A	237. 6898.0000000647
C	112410201	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	10455521786
D	621110101	RECEITA A REALIZAR	2300071101.2.30.0.000000
C	621210101	RECEITA REALIZADA	2.30.0.000000.000000.2300071101. 5353
D	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.30.0.000000
D	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	@
C	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.30.0.000000
C	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.30

À consideração do Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO

Coordenadora de Produção de Normas e Estudos Contábeis

ID 50154788-4 - CRC/RJ – 116717/O-0

De acordo.

Encaminhe-se a Sr^a Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES

Superintendente de Normas Técnicas

ID: 5015471-0 CRC/RJ 105516/O-0

De acordo. Publique-se.

DAVID LOPES DE SOUZA

Subsecretário de Contabilidade Geral do Estado em Exercício

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**
